

LEI Nº 304

Abre crédito especial para atender ao pagamento de desapropriação de imóvel.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto, pela Prefeitura de Araxá, o crédito especial na importância de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de desapropriação de imóvel, autorizada pela Lei nº 279, de 25-10-53.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

